



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0421/2021**  
**MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para “**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas prerrogativas legais, reuniu-se nesta data para proferir o seu julgamento atinente a fase de habilitação das Documentações do procedimento administrativo em comento.

### DA COMPETENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Antes de adentrarmos na questão meritória vamos trazer a lume a dicção do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei que estabelece as normas de licitações e contrato – onde é versado o seguinte:

“Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanente dos órgãos da administração responsáveis pela licitação” (grifos e negritos acrescidos).

O dispositivo legal não deixar restar qualquer dúvida, no tocante a competência da Comissão Permanente de Licitação em realizar o julgamento da fase de habilitação dos certames licitatórios.

### DA ANÁLISE DA PEÇAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Ultrapassada a etapa anterior, quando foi demonstrada a competência legal desse Colegiado, passaremos a analisar as peças documentais apresentadas pelas licitantes a luz das regras editalícias em comunhão com as normas insertas da Lei Federal nº 8.666/93.

Examinaremos de forma individual e direta cada licitante e as documentações entregues durante a sessão pública do dia 18 de fevereiro de 2021, conforme apresentado a seguir:

**Licitante:** SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

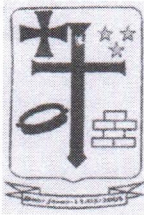
**Licitante:** J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 18.334.42/0001-70

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.623.174/0001-67

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONST. CIVIL LTDA – CNPJ: 10.465.480/0001-10



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** E. C. C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ:07.275.651/0001-33

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** LISBOA ENGENHARIA CONST. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** DANTAS CONST. E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 30.706.798/0001-52

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** MORLIS CONST. E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ: 06.538.799/0001-50

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** BARTOLOMEU A. DE SOUZA – ME – CNPJ: 19.988.502/0001-09

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** SOLAR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 30.500.281/0001-02

A empresa deixou de cumprir o item:

**Qualificação Econômico-Financeira:** Descumprimento do item 9.1.4, alínea “b3” do edital:

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos **termos de abertura e encerramento do Livro Diário** do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. **Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC.**

A supramencionada licitante **deixou de apresentar** a Certidão de Regularidade do Contador, emitida pelo CRC, descumprindo, desse modo, o exigido no edital.

**Licitante:** L P R CONTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA – CNPJ: 17.707.527/0001-53

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.250.064/0001-62

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** A. A. DE PAIVA BANDEIRA – CNPJ: 30.301.547/0001-98

A empresa deixou de cumprir os itens:

**Qualificação Jurídica:** Descumprimento do item 9.1.1, alínea “b” do edital:

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. **No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores**, se houver.

A licitante **deixou de apresentar** o Ato de Constituição da empresa, apresentando apenas as alterações, descumprindo, desse modo, o exigido no edital. Tal questionamento foi constado em Ata, onde essa CPL encaminhou ao setor de contabilidade e o mesmo emitiu seu parecer, o mesmo se encontra nos autos do processo e no site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

**Qualificação Econômico-Financeira:** Descumprimento do item 9.1.4, alínea “b3” do edital:

b.3) **As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC.**

A supramencionada licitante **deixou de apresentar** a Certidão de Regularidade do Contador, emitida pelo CRC, descumprindo, desse modo, o exigido no edital.

**Qualificação Técnica:** Descumprimento do item 9.1.5, alínea “c” do edital:

c) **Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com atestado**, do Engenheiro ou Arquiteto, apresentado pela empresa onde o mesmo tenha executado o trabalho, compatível com o objeto do edital, com desempenho satisfatório, **devidamente chancelado no CREA** da região onde os serviços foram executados ou no **CAU competente**, quando couber, que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços descritos no Projeto Básico.

A licitante **deixou de apresentar** a Certificado de Acervo Técnico com Atestado, emitido pelo CREA/RN, descumprindo, desse modo, o exigido no edital.

**Licitante:** RN CONST. SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR –ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

**Licitante:** KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.306.141/0001-53

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP – CNPJ: 35.858.155/0001-48

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** F. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 30.566.555/0001-66

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** F SOUZA CAMARGO SOC. UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 07.416.341/0001-91

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI  
CNPJ: 09.181.832/0001-26

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** CENTER CONST. EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.653.764/0001-96

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante:** CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 05.390.873/0001-71

A empresa deixou de cumprir os itens:

**Qualificação Econômico-Financeira:** Descumprimento do item 9.1.4, alínea “b3” do edital:

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos **termos de abertura e encerramento do Livro Diário** do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. **Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC.**

A supramencionada licitante **deixou de apresentar** a Certidão de Regularidade do Contador, emitida pelo CRC, descumprindo, desse modo, o exigido no edital.

**Qualificação Técnica:** Descumprimento do item 9.1.5, alínea “a” do edital:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

a) **Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que está vinculada a licitante**, devidamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79, do CONFEA; visado pelo CREA/RN OU CAU/RN (art. 69, da Lei nº 5.194/66 c/c art. 1º, inciso II, da Resolução nº 265/79, do CONFEA), quando a empresa tiver sua sede em outro Estado.

A licitante **deixou de apresentar** a Certificado de Registro e Quitação da empresa, emitido pelo CREA/RN, descumprindo, desse modo, o exigido no edital.

**Licitante:** LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Diante do que foi explanado, decide o Colegiado em comum acordo, pelo seguinte:

- a) pela **HABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:
- a.1) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP; EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONST. CIVIL LTDA; LISBOA ENGENHARIA CONST. E SERVIÇOS EIRELI; DANTAS CONST. E SERVIÇOS EIRELI-ME; MORLIS CONST. E INCORPORAÇÕES EIRELI; L P R CONTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR –ME; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP; F. SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; H & M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; CENTER CONST. EMPREENDIMENTOS EIRELI; L. A. ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; RN CONST. SERVIÇOS LTDA; BARTOLOMEU A. DE SOUZA – ME; F. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI; T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e E. C. C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
- b) pela **INABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:
- b.1) SOLAR ENGENHARIA EIRELI, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais Editalícios, **Item: 9.1.4, alínea “b.3”**.
- b.2) A. A. DE PAIVA BANDEIRA, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios, **Itens: 9.1.1, alínea “b”; 9.1.4, alínea “b.3” e 9.1.5, alínea “c”**.
- b.3) CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios, **Itens: 9.1.4, alínea “b.3”; 9.1.5, alínea “a”**.
- c) aprazar para o dia **29/03/2021** às 09:00 horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

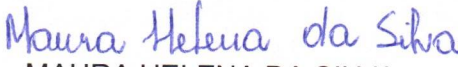
- d) os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.
- e) que seja a presente decisão dever ser publicada em forma de extrato na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN).

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2021.

FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUZA:44427735487 Assinado de forma digital por FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUZA:44427735487  
Dados: 2021.03.18 10:45:30 -03'00'

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL

  
JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA  
MEMBRO DA CPL

  
MAURA HELENA DA SILVA  
MEMBRO DA CPL